



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

☒ Licença n.º 16 | 2 | 0 | 2 | 2 | CENTRO DISTRITAL DO PORTO ⁽¹⁾
Ano Serviço de Segurança Social

☐ Substitui a licença n.º _____
Ano

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento H | A | B | I | C | U | I | D | A | D | O | S | - | M | A | I | A |

Localização do estabelecimento A | v | . | D | r | . | ° | G | e | r | m | a | n | o | V | i | e | i | r | a | . |
n | . | ° | 1 | 1 | 1 | 2 |

Localidade M | a | i | a |

Código postal 4 | 4 | 7 | 0 | - 1 | 8 | 5 | M | a | i | a |

Distrito Porto Concelho Maia Freguesia Cidade da Maia

Telemóvel / Telefone 911 519 466 Fax _____ E-mail maia@habicuidados.com

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo C | O | M | I | T | I | V | A | D | I | D | Á | T | I | C | A | . | L | D | A |

Morada R | u | a | D | . | S | í | l | v | i | a | A | l | v | e | s | T | e | i | x | e | i | r | a | . |
n | . | ° | 1 | 6 | 6 |

Localidade M | a | i | a |

Código postal 4 | 4 | 7 | 0 | - 3 | 7 | 0 | M | a | i | a |

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO _____

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 100 (cem _____) utentes.
(por extenso)

6 EMISSÃO

2 | 0 | 2 | 2 | 0 | 8 | 1 | 0
ano mês dia

ROSÁRIO LOUREIRO
Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto
Assinatura e carimbo

[1] Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei